



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 548/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2366
Página 12, em 09/10/2021
Maiane Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2729/2021, de 04/10/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 11.934,00 (onze mil, novecentos e trinta e quatro reais), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.
08.003.00.000.0000.0.000.
08.003.08.244.0014.1.144.

1647 - 4.4.50.42.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS
DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

33941 AUXÍLIOS

11.934,00

Total Suplementação:

11.934,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 11.934,00 (onze mil, novecentos e trinta e quatro reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.
08.003.00.000.0000.0.000.
08.003.08.244.0015.2.148.

1504 - 3.3.50.43.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
NA ÁREA ASSISTENCIAL

33941 SUBVENÇÕES SOCIAIS

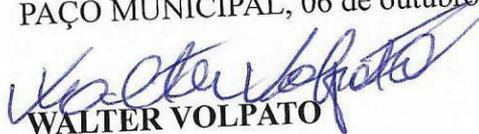
11.934,00

Total Redução:

11.934,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de outubro de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 548/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2729/2021, de 04/10/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 11.934,00 (onze mil, novecentos e trinta e quatro reais), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1647 - 4.4.50.42.00.00	33941	AUXÍLIOS	11.934,00
Total Suplementação:			11.934,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 11.934,00 (onze mil, novecentos e trinta e quatro reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0015.2.148.		INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA ASSISTENCIAL	
1504 - 3.3.50.43.00.00	33941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.934,00
Total Redução:			11.934,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de outubro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:3663416F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2021. Edição 2366. Página 12.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>